REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - ESIB- nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UMA SÓ SAÚDE – 2027

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização "Uma Só Saúde", reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE), a ser oferecido em 2027 para estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula. O curso oferece bolsa de estudo fornecida pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo).

1. DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o Curso de Especialização "Uma Só Saúde" 2027 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico: https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude.

1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.

2. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. O curso terá duração de 06 (seis) meses, sendo a carga horária prevista de 960 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) por mês – ano base 2024, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o estudante NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. O candidato deve dedicar-se ao Curso durante os 06 (seis) meses, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexo da documentação necessária e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.3. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.

3.3. **A inscrição** deverá ser realizada no período de **30/10 a 26/11/2026**, com início às 00h00 horas do dia 30/10/2026 e término às 23h59 horas do dia 26/11/2026 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://ensino.butantan.gov.br

3.3.1. O candidato deverá **primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos)**, via PIX na chave CNPJ 61.821.344.0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan. De posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico e anexar o *curriculum vitae* ou currículo Lattes, certificado/declaração de conclusão da graduação e Carta de interesse redigida pelo(a) candidato(a), manifestando os motivos de sua candidatura ao curso, com no máximo duas (02) páginas.

3.3.2. O comprovante do PIX, o *curriculum vitae* ou currículo Lattes, o certificado/declaração de conclusão da graduação e a Carta de interesse deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em local determinado.

3.4. Amparado pela **Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de **30/10 a 17/11/2026**.

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo I), para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir do dia **19/11/2026**, acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso até **23/11/2026**, para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br.

3.4.6. O candidato deverá, no dia **24/11/2026**, acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida até **26/11/2026.**

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até **26/11/2026**.

3.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, apenas pelo *site* https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude

3.6. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.8. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica da ESIB pelo e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, ou presencialmente de segunda à sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Das Vagas Destinadas às Pessoas Com Deficiência (PcD)

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e do Decreto Estadual nº 59.591/2013, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2. O percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência observará o disposto na legislação vigente aplicável às bolsas oferecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no ato da inscrição e enviar, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://ensino.butantan.gov.br , laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); indicação detalhada das ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas (como fiscal ledor, prova ampliada, sala de fácil acesso, mobiliário adaptado, tempo adicional, etc.).

4.4. Conforme o artigo 2º, § 2º do Decreto nº 59.591/2013, o laudo médico apresentado terá validade de: 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; 1 (um) ano, a contar da data de início da inscrição, para as demais situações de deficiência.

4.5. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.6. Os candidatos aprovados figurarão na lista geral de classificação e em uma lista específica reservada aos candidatos com deficiência.

4.7. Caso não haja candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão liberadas e revertidas para o preenchimento da ampla concorrência.

Da Reserva de Vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)

4.8. Fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas do curso de especialização, em cumprimento às legislações pertinentes de ações afirmativas.

4.9 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

Declarar-se preto, pardo ou indígena no formulário de inscrição e apresentar autodeclaração (**ANEXO II) no ato da inscrição**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: **https://ensino.butantan.gov.br.**

No caso de candidatos indígenas, apresentar a autodeclaração **ANEXO II** acompanhada de documento probatório (como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração de pertencimento emitida por liderança da comunidade indígena), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://ensino.butantan.gov.br

4.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Da Comissão e Procedimento de Heteroidentificação

4.11. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos convocados para o processo seletivo deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para verificação e validação da autodeclaração.

4.12. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por membros com diversidade de gênero e raça, devidamente capacitados para a realização do procedimento.

4.13. O procedimento de heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico do candidato (características físicas visíveis, como cor da pele, cabelo e traços faciais), não sendo considerados quaisquer documentos anteriores ou histórico familiar.

4.14. As exigências padronizadas (fundo neutro/claro, iluminação adequada, ausência de acessórios e maquiagem e vestimentas claras) aplicam-se para análise pela banca, quer seja por videoconferência ou presencialmente.

4.15. Todo o procedimento de heteroidentificação — videoconferência ou presencialmente — será integralmente gravado em áudio e vídeo pela comissão organizadora para fins de registro, avaliação e instrução de eventuais recursos.

4.16 Ao optar por concorrer às vagas reservadas e submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, o candidato autoriza expressamente o uso de sua imagem e som de voz, exclusivamente para a finalidade de validação da autodeclaração e instrução do processo seletivo, nos termos da legislação vigente.

4.17. A verificação poderá ocorrer por videoconferência ou presencialmente, conforme critérios e cronograma divulgados pela comissão organizadora. O comunicado para a entrevista de heteroidentificação será divulgado a partir de **10/12/2026** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude .

4.18. As entrevistas do procedimento de heteroidentificação ocorrerão por videoconferência ou presencialmente, nos dias de **16/12/2026 e 17/12/2026,** a serem divulgadas no site. https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude .

4.19. A classificação final da entrevista de heteroidentificação será divulgada a partir de **22/12/2026** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude .

4.20. Caso o pedido de validação da autodeclaração não seja deferido pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato não será eliminado, passando a integrar a lista da ampla concorrência, exceto se for comprovada a existência de má-fé.

4.21. Fica garantido ao candidato o direito de interposição de recurso administrativo quanto ao resultado da heteroidentificação. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br , **no dia 05/01/2027**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, questionamento e embasamento.

4.22. O resultado do recurso será avaliado pela comissão recursal e estará disponível a partir de **07/01/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude .

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em fase única (análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes, certificado/declaração de conclusão da graduação e Carta de interesse).

5.1. O *curriculum vitae* ou currículo Lattes, certificado/declaração de conclusão da graduação e Carta de interesse, deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição.

5.2. A análise dos candidatos será realizada por uma banca avaliadora, indicada pela coordenação do curso.

5.3. A nota final será calculada por meio da análise do *curriculum vitae* ou currículo Lattes, certificado/declaração de conclusão da graduação e Carta de interesse.

5.4. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada a partir de **08/01/2027** no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;

6.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

6.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br , no período de **11 e 12/01/2027**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, questionamento e embasamento.

6.4. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. O resultado do recurso estará disponível a partir de **13/01/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude

6.5.1. Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. O candidato deverá acessar o site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude a partir de **21/01/2027** para consultar o comunicado de convocação para matrícula.

7.2. O candidato convocado deverá realizar a matrícula inserindo as informações e documentação solicitada no **sistema do SISBOL** via https://bolsistas.saude.sp.gov.br, impreterivelmente, **no período de 26/01/2027 e 27/01/2027.**

7.3. Para realização da matrícula, cópia simples e legível dos documentos solicitados são:

- documento de Identidade-RG (se estrangeiro RNE);
- CPF;
- Diploma e Histórico Escolar de Graduação;
- Título de Eleitor com quitação com obrigações eleitorais;

- Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- (uma) foto 3x4;
- Apresentação da carteira de vacinação atualizada com as vacinas: dT (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza.

7.4. A falta de inserção dos documentos eliminará o candidato do processo seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO DO REMANESCENTE

No dia **28/01/2027**, no site https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude , será divulgada a segunda chamada para a matrícula **em vagas não preenchidas**, com a convocação de candidatos da lista de remanescente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

8.1. Os candidatos aprovados em segunda chamada deverão realizar a matrícula **até as 23h59min do dia 29/01/2027** conforme as instruções do item 7.2. deste edital.

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. O curso terá início no dia **01/03/2027.** O local de comparecimento para início do curso será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;

10.1.2 Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Não efetuar sua matrícula na data indicada no Edital do Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento;

10.3. Para informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESIB, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30min às 16h30min, por meio do e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br

CRONOGRAMA	
Descrição	**Data prevista**
Início da Inscrições	30/10/2026
Término das inscrições	26/11/2026
Período de solicitação redução de taxa	30/10 a 17/11/26
Publicação do resultado de redução de taxa	19/11/2026
Recurso para redução de taxa	23/11/2026
Resultado do recurso de taxa	24/11/2026
Convocação para Heteroidentificação	10/12/2026
Entrevista para Heteroidentificação	16/12/2026 e 17/12/2026
Publicar comunicado com o resultado da Banca de Heteroidentificação	22/12/2026
Recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	05/01/2027
Resultado de recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	07/01/2027
Resultado Final	08/01/2027
Recurso do Resultado final	11 e 12/01/2027
Resultado do Recurso	13/01/2027
Convocação para matrícula	21/01/2027
Matrícula	26/01 e 27/01/2027
Convocação para vagas remanescentes	28/01/2027
Matrícula – vagas remanescentes	29/01/2027
Início das aulas	**01/03/2027**

Prof. Dr. Esper Georges Kállas

Diretor do Instituto Butantan

ANEXO I

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no estado de São Paulo.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,RG n°_____, CPF n° _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização Uma Só Saúde do Instituto Butantan, que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente, no Estado de São Paulo.

....., de de 202_.

(assinatura)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para concorrer às vagas reservadas para Pretos e Pardos - Cota PPI no Processo Seletivo dos Cursos de Especialização da ESIB)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo regido pelo Edital ESIB nº 09/2026 do Curso de Especialização do Instituto Butantan, DECLARO que sou () PRETO ou () PARDO, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao disposto no Edital do certame.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade ou má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais e administrativas cabíveis, incluindo a eliminação deste processo seletivo em qualquer fase e o cancelamento da concessão da bolsa ou da matrícula (caso já efetuadas), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

_____, ____ de dezembro de 202__.

_____ Assinatura do candidato

* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS NO CASO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "UMA SÓ SAÚDE"

MODELO DE RECURSO

Nome completo	
Nº de inscrição	
Número de RG	
Nome do curso	
Endereço completo	
Telefone(s)	
e-mail	
Questionamento	
Embasamento	

Local e Data:

Assinatura: _____